

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 32897/2024 e 31615/2024

Sr. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações;

1. O OBJETO: Serviço de Manutenção da rede de Telefonia da SMS

2. O OBJETIVO: Suprir demanda da Secretaria de Saúde.

3. O PREÇO: R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais).

4. A EMPRESA ESCOLHIDA: TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES LTDA, 34.445.373/0001-98

4.1. Justifica-se a escolha, em razão da necessidade devido aos danos causados pelas enchentes de Maio do corrente ano, onde a água avançou pelo andar térreo do prédio da Secretaria de Saúde. O município declarou estado de calamidade pública conforme o decreto nº 20.825 de 20 de maio de 2024. Durante a avaliação, constatou-se a necessidade de reconfiguração das repartições afetadas pelas enchentes. É crucial contratar uma empresa apta para a manutenção, com fornecimento de mão de obra e materiais, a fim de executar as instalações completas de telefonia e ramais desta secretaria. Isso permitirá normalizar os setores que foram danificados pela enchente. Além disso, é importante considerar a infraestrutura de comunicação como um todo. A empresa contratada deve avaliar a capacidade dos sistemas existentes, identificar pontos de melhoria e garantir que as instalações estejam atualizadas e preparadas para futuras situações de ampliação.

4.2. A proposta de preço apresentada pela empresa TELE-RIG TELECOMUNICAÇÕES no valor de R\$ 16.990,00 (dezesesseis mil, novecentos e noventa reais) para a prestação do serviço é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas à verificação do critério do menor preço e maior agilidade na entrega. Em relação ao preço ainda, verifica-se que estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento do inc. VIII, do art. 75 da Lei 14.133/2021, exara a presente Justificativa, abrindo-se mão da dispensa eletrônica em conformidade com a Portaria da SMGAL.

Rio Grande/RS, 24 de Julho de 2024.

Zelionara Pereira Branco
Secretária de Município da Saúde

